



Nº 003/2026		DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
Data: 13/01/2026	Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Educação Responsável pela solicitação: Rosani K. Palmeiro E-mail: educacao@saovicentodosul.rs.gov.br Telefone Fixo: 0800-000-4377 Ramal: 400		
Material: () Consumo () Permanente (X) Serviços			
Prazo final de entrega / conclusão dos serviços:	Responsável Técnico: Arq. Fabricio Foggiato Godinho CAU/RS A112802-7		Previsão de Consumo: dois meses
	Objeto	Departamento / Coordenação	Secretário(a): Nome do Secretário
Fiscal do Contrato: <ul style="list-style-type: none">Sabrina FernandesRhaissa PortoÂngela HinterholzVagner Tadielo Feksa	CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA PROVISORIAS EMEI CRISTO EDUCADOR	13/01/2026 Declaro estar ciente e concordo com a solicitação.	13/01/2026 Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.
Gestor Do Contrato: Rosani Kozoroski Palmeiro		Assinatura e carimbo	Secretário(a) de Educação Assinatura e carimbo
JUSTIFICATIVA: <p>A presente demanda visa à construção de salas de aula provisórias na EMEI Cristo Educador, tendo em vista a necessidade de atender ao aumento da demanda por vagas na Educação Infantil, bem como garantir condições adequadas de ensino e aprendizagem às crianças matriculadas na unidade escolar.</p> <p>Atualmente, a EMEI Cristo Educador enfrenta insuficiência de espaços físicos, o que compromete a organização pedagógica, o cumprimento das normas de lotação por sala e o atendimento aos parâmetros mínimos de conforto, segurança e acessibilidade exigidos pela legislação educacional vigente.</p> <p>A adoção de salas de aula provisórias apresenta-se como solução imediata e eficiente para suprir essa carência, permitindo a ampliação temporária da capacidade de atendimento da escola</p>			



enquanto se planejam soluções definitivas de infraestrutura. Tal medida assegura a continuidade do serviço público educacional, evita a exclusão de alunos da rede municipal e reduz impactos negativos no processo de ensino-aprendizagem.

Ressalta-se que a demanda está alinhada aos princípios da **eficiência, economicidade e interesse público**, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação e para o pleno desenvolvimento das crianças atendidas pela unidade.

Diante do exposto, justifica-se a formalização da presente demanda, visando à adoção das providências necessárias para a construção das salas de aula provisórias na EMEI Cristo Educador.

I.	Material Especificado	Q	UN	Obs.
1.1	SALA DO SONINHO	01	SVÇ	
1.2	FORRO E ILUMINAÇÃO SALA 01	01	SVÇ	
1.3	FORRO E ILUMINAÇÃO SALA 01	01	SVÇ	
1.4	SALA MATERNAL	01	SVÇ	